



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 59/2022 – PROCESSO 1341/2022

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 15/12/2022, às 10h30min, quando será processada e julgada.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, é Execução global para reforma e **manutenção da Sede Administrativa** da SMODUTRAN, na rua Ernesto Alves, 66.

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 387-2022-SMODUTRAN** (Anexo VII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

Requisição
1221-2022



Requisição Interna
11-387-2022-SMODUTRAN

2. DESPESA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão		
11	Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito	
Unidade		
1101	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	
Função		
4	Administração	
Sub-função		
122	Administração Geral	
Programa		
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administ	
Projeto/Atividade		
2 101	Manutenção dos Prédios Públicos (SMODUTR	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
9029	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
Categoria econômica		
339039160000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS



3. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

a) **Pedido de Esclarecimento:** Dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados exclusivamente através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até o **2º (segundo) dia útil anterior** da data agendada para a abertura do certame.

b) **Impugnação ao Edital:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

b1) Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de **afetar a formulação das propostas** será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

b2) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

3.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados **fora de prazo** serão recebidos como **mero exercício do direito de petição**.

3.3 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por impugnações ou esclarecimentos encaminhados a **outro endereço** que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, ou para outro e-mail que não seja o copam.editais@ijui.rs.gov.br

3.4 As **respostas** aos pedidos de impugnações e de esclarecimentos serão **efetuadas por e-mail** aos interessados, até o **dia útil anterior** da data de abertura do certame, e serão divulgadas no site: www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento **até o dia 12/12/2022**, ou seja, **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados **suspensos** do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) As empresas constituídas na forma de **consórcio**;
- d) Os enquadrados no **artigo 9º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica **aceitação tácita dos seus termos**, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5. REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes**, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS - PODER EXECUTIVO	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS - PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 59/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 59/2022
ABERTURA: 15/12/22	ABERTURA: 15/12/22
HORÁRIO: 10h30min	HORÁRIO: 10h30min
ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
Razão Social completa e sem abreviações do licitante	Razão Social completa e sem abreviações do licitante
Endereço completo do licitante	Endereço completo do licitante
Telefone e e-mail do licitante	Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 15/12/22 às 10h30min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 10h30min do dia 15/12/22.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 10h30min do dia 15/12/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, **assumirá os riscos** de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a **Ficha Cadastral** devidamente preenchida, que pode ser baixada através do link: <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1941/pficha-cadastral-documento-editavel/>

7. HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresa individual o **registro comercial**;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado**.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) **CNPJ** – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

b) Prova de inscrição da licitante no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14.

d) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de tomada de preços com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de tomada de preços com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de tomada de preços, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de tomada de preços, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente **compatível com o objeto desta licitação**;

b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

c) Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) e atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para apresentação do documento;

7.1.5 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas**.



7.1.6 Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.7 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital**.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br ou controle.contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação** e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.**

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.

7.7.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com **prazo de validade em vigor.**

7.2.2.1 Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7.7.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.**

8. PROPOSTA

8.1 O ENVELOPE N.º 02 deverá conter as propostas de preços, apresentadas de **forma legível** (Ser preenchida obrigatoriamente através de processo **mecanográfico**);, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

a) O **valor total da mão de obra, o valor total dos materiais e o valor global** para a execução dos serviços, de acordo com os prazos e as condições de pagamento estabelecidos no Edital;

a1) No site do Município será colocado à disposição a Planilha Orçamentária em **formato ".excel" ou ".ods"**, sendo de **inteira responsabilidade das licitantes** o seu eventual manuseio.

a2) O fornecimento deste documento não exige a empresa de **observar fielmente a Planilha Orçamentária, em formato ".pdf"**, que serve de referência para o julgamento da presente licitação.

b) A composição do valor total ofertado em **PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** contendo os custos unitários dos materiais e da mão de obra e o valor total para cada item, **devendo atender no mínimo aos dimensionamentos discriminados no formulário para preenchimento da proposta** (Anexo V deste edital).

c) Observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 387-2022-SMODUTRAN** (Anexo VII deste edital).

d) Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

e) Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta.**



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

8.3 Não serão consideradas as **propostas impressas:**

- a)** Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;
- b)** Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c)** Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;
- d)** Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 Valor estimado:

- a) R\$ 195.972,06** (cento e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e seis centavos)

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição interna nº 387-2022-SMODUTRAN** (Anexo VII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

9. PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação**.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes**.

9.4 Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de **julgamento das propostas**.

9.7 Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a)** Atendimento das especificações deste edital;
- b)** Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c)** Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.



9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento)**, sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "**fac-símile**", **ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados**.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor**.



10.1.2 A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, **a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;**

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor.**

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VI deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, **obedecida a ordem de classificação.**

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.



11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no **montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.**

11.7.1A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12. EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **RRequisição interna nº 387-2022-SMODUTRAN** (Anexo VII deste edital).

12.3 Na obra/serviço deverá ser mantido um **"Diário de Ocorrências"**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 O serviço/obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobre de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, **as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos**, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico pelo servidor designado** para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões**, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;



c) Facilitar a ação da **Fiscalização na inspeção das obras/serviços**, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem **vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular**, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa**.

12.10 Somente **após o recebimento do objeto**, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13. PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;



i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser **conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos;**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente.**

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo II Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo III Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
- Anexo IV Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
- Anexo V Formulário para preenchimento da proposta
- Anexo VI Minuta do contrato
- Anexo VII Requisição interna

Ijuí/RS, 25 de novembro de 2022

Maitã Rieger Fensterseifer
Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras,
Patrimônio e Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>],
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO,
BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>],
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO,
BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que
até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na
licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Material	Mão de Obra	Valor total
						Unitário	Unitário	
			OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO: SMODUTRAN					
1			REFORMA DO PAVIMENTO SUPERIOR					
1.1			SALA 1 - ADMINISTRATIVO					
1.1.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,11			
1.1.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	15,11			
1.1.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	21,99			
1.1.4	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	28,5			
1.1.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	28,5			
1.1.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,5			
1.2			SALA 2 - COORDENADORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO					
1.2.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,68			
1.2.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	10,68			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

1.2.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	13,08			
1.2.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,18			
1.2.5	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	16,05			
1.2.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,18			
1.2.7	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,18			
1.2.8	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	16,05			
1.2.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,05			
1.3	SALA 3 - SECRETÁRIO ADJUNTO							
1.3.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,1			
1.3.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	12,1			
1.3.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	13,92			
1.3.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,7			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

1.3.5	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	14,64			
1.3.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,7			
1.3.7	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,70			
1.3.8	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	14,64			
1.3.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,64			
1.4			SALA 4 - TROCA DE MOEDAS					
1.4.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,98			
1.4.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	8,98			
1.4.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	12,08			
1.4.4	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	13,75			
1.4.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,75			
1.4.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	13,75			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

AF_06/2014						
1.4.6	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	0,18	
1.5	SALA 5 - SECRETÁRIO					
1.5.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,83	
1.5.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	15,83	
1.5.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	25,97	
1.5.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,27	
1.5.5	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	22,39	
1.5.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,27	
1.5.7	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,27	
1.5.8	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	22,39	
1.5.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22,39	
1.5.10	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,23	



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

1.5.11	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,08			
1.5.12	ORSE	12631	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	4,26			
1.5.13	ORSE	12630	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	4,26			
1.6	CIRCULAÇÃO 1							
1.6.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,56			
1.6.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	6,56			
1.6.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	15,12			
1.6.4	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	15,57			
1.6.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,57			
1.6.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15,57			
1.7	BANHEIRO 1							
1.7.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,33			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

1.7.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	2,33			
1.7.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	6,66			
1.7.4	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2			
1.7.5	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,33			
1.7.6	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	18,32			
1.7.7	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	2,33			
1.7.8	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1			
1.7.9	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
1.7.10	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1			
1.7.11	COMPOSIÇÃO	CP03	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

1.8	MEZANINO							
1.8.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	209,14			
1.8.2	COMPOSIÇÃO	CP01	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM	M2	209,14			
1.8.3	COMPOSIÇÃO	CP02	RODAFORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *2,5 X 2,5* CM	M	60,27			
1.8.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	209,14			
1.8.5	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	209,14			
1.8.6	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	209,14			
1.8.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68			
1.8.8	SINAPI-I	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	114			
1.8.9	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	114			
1.8.10	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	235,64			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

1.8.11	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	235,64			
1.8.12	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	235,64			
2	REFORMA DO PAVIMENTO INFERIOR							
2.1	SALA 6							
2.1.1	ORSE	12631	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	11,03			
2.1.2	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	5,04			
2.1.3	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	3,48			
2.1.4	PLEO	64405	PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAGEM	CJ	1			
2.1.5	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	73,59			
2.1.6	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,97			
2.1.7	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,97			
2.1.8	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	29,62			
2.1.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,62			
2.2	SALA 7							



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

2.2.1	ORSE	12631	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	8,64			
2.2.2	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	14,84			
2.2.3	PLEO	64405	PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAGEM	CJ	1			
2.2.4	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	56,69			
2.2.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,74			
2.2.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,74			
2.2.7	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,95			
2.2.8	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,95			
2.3			SALA 8					
2.3.1	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	3,54			
2.3.2	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	31,82			
2.3.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,46			
2.3.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,46			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

2.3.5	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	18,36			
2.3.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,36			
2.4	CIRCULAÇÃO 2							
2.4.1	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	9,48			
2.4.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,71			
2.4.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,71			
2.4.4	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,77			
2.4.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,77			
2.5	BANHEIRO 2 - FEMININO							
2.5.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9			
2.5.2	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	12,01			
2.5.3	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	1,58			
2.5.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,2			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

2.5.5	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,21			
2.5.6	SINAPI	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1			
2.5.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2			
2.5.8	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.5.9	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1			
2.5.10	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.5.11	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1			
2.5.12	COMPOSIÇÃO	CP03	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1			
2.5.13	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.5.14	COMPOSIÇÃO	CP04	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

2.5.15	COMPOSIÇÃO	CP05	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,5			
2.5.16	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	1,58			
2.5.17	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,58			
2.5.18	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,58			
2.6	BANHEIRO 3 - MASCULINO							
2.6.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9			
2.6.2	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	12,01			
2.6.3	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1,58			
2.6.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,2			
2.6.5	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,21			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

2.6.6	SINAPI	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1			
2.6.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2			
2.6.8	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.6.9	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1			
2.6.10	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.6.11	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1			
2.6.12	COMPOSIÇÃO	CP03	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1			
2.6.13	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.6.14	COMPOSIÇÃO	CP04	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

2.6.15	COMPOSIÇÃO	CP05	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,5			
2.6.16	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	1,58			
2.6.17	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,58			
2.6.18	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,58			
2.7			BANHEIRO 4					
2.7.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,01			
2.7.2	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	20,39			
2.7.3	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,38			
2.7.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,6			
2.7.5	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,21			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

2.7.6	SINAPI	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1			
2.7.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2			
2.7.8	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.7.9	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1			
2.7.10	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.7.11	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1			
2.7.12	COMPOSIÇÃO	CP03	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLA O, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1			
2.7.13	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.7.14	COMPOSIÇÃO	CP04	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1			
2.7.15	COMPOSIÇÃO	CP05	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,5			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

2.7.16	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	3,38			
2.7.17	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,38			
2.7.18	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,38			
2.7.19	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2			
2.7.20	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
2.7.21	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2			
2.8	SALA GERAL							
2.8.1	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	59,06			
2.8.2	PLEO	64405	PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAGEM	CJ	1			
2.8.3	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	9,32			
2.8.4	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	13,08			
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
3.1	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES - PAV. SUPERIOR							



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

3.1.1	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25			
3.1.2	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	129,6			
3.1.3	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12			
3.1.4	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	64,8			
3.1.5	SINAPI	101019	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MANUAL DE TUBOS PLÁSTICOS, DN MENOR OU IGUAL A 100 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. AF_07/2020	T	0,5			
3.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAV. SUPERIOR							
3.2.1	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10			
3.2.2	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	130			
3.2.3	SINAPI-I	12230	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	40			
3.2.4	SINAPI-I	12231	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	15			
3.2.5	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	15			
3.2.6	SINAPI	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	40			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

3.2.7	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11			
3.2.8	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20			
3.2.9	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5			
3.2.10	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85			
3.2.11	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22			
3.2.12	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	44			
3.2.13	SINAPI-I	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	44			
3.2.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400			
3.2.15	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100			
3.3	TELECOMUNICAÇÕES - PAV. SUPERIOR							
3.3.1	SINAPI	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	51			
3.3.2	SINAPI	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +	UN	12			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

		SUPORTE + MODULO)							
3.4	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES - PAV. SUPERIOR								
3.4.1	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	39				
3.4.2	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	184				
3.4.3	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	27				
3.4.4	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	92				
3.4.5	SINAPI	101019	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MANUAL DE TUBOS PLÁSTICOS, DN MENOR OU IGUAL A 100 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. AF_07/2020	T	0,5				
3.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAV. SUPERIOR								
3.5.1	SINAPI	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	M2	1227,56				
3.5.2	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25				
3.5.3	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	50				
3.5.4	SINAPI-I	12231	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	72				



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

3.5.5	SINAPI-I	12230	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	10			
3.5.6	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10			
3.5.7	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16			
3.5.8	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4			
3.5.9	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34			
3.5.10	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3			
3.5.11	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6			
3.5.12	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15			
3.5.13	SINAPI-I	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	234			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

3.5.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000			
3.5.15	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	471			
3.5.16	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9			
3.5.17	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1			
3.5.18	SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	31			
3.5.19	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	31			
3.5.20	SINAPI-I	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	7			
3.5.21	SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1			
3.5.22	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9			
3.5.23	SINAPI	39801	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12	UN	3			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN								
3.5.24	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14			
3.5.25	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15			
3.5.26	SINAPI-I	39263	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	22			
91953								

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição interna nº 387-2022-SMODUTRAN** (Anexo VII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2022 - PROCESSO Nº 1341/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto Execução global para reforma e **manutenção da Sede Administrativa** da SMODUTRAN, na rua Ernesto Alves, 66.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão 11	Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito
Unidade 1101	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano
Função 4	Administração
Sub-função 122	Administração Geral
Programa	



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

2 Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

Projeto/Atividade
2 101 Manutenção dos Prédios Públicos (SMODUTR)

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
9029 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun

Categoria econômica
339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de **Empreitada por Preço Global** pela CONTRATADA, observadas todas as orientações de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 387-2022-SMODUTRAN** (Anexo VII deste edital).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até **180 (cento e oitenta) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ___ (___).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigará-se também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.



CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra /serviço e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;

2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;



2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra/serviço;

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra/serviço, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços 59/2022 - Processo 1341/2022
Abertura às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022.

ANEXO VII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
1221-2022



Requisição Interna
11-387-2022-SMODUTRAN

Documentos anexos à Requisição Interna:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 - Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 - RRT



MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO

REQUISIÇÃO INTERNA nº 387/22

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Obras e Trânsito 16 NOV. 2022

Unidade: 11.01 Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano

Ação: 2.101 - Manutenção dos Prédios Públicos (SMODUTRAN)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e Conservação De Bens Imóveis

Código Reduzido: 9029

Fonte de Recursos: (x) Livre

Vinculado(): _____ Banco: _____

CÓDIGO PRODUTO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Contratação de empresa especializada para execução global para reforma e manutenção da Sede Administrativa da SMODUTRAN na Rua Ernesto Alves, 66. Conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária da engenharia e/ou arquitetura, em anexo.		

Destino: Sede Administrativa da Smodutran

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Em 11 de Novembro de 2022


Adelar Menegazzi
Matrícula nº 5-40
Emitente


Fábio Rodrigo Franzen
Secretário Requisitante

OBSERVAÇÕES

TP 59/2022
Processo 1341/22

Deferido Indeferido

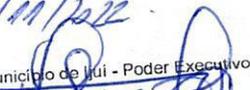

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito

COPAM

Modalidade: Tomada de Preço
Data:

Assinatura/Carimbo

16/11/2022


Município de Ijuí - Poder Executivo

Julio Cezar Franciscatto
Diretor de Compras
Patrimônio e Almoxarifado

Req. 1221/2022
goh



MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: Reforma SMODUTRAN
Ijuí/RS – Rua Ernesto Alves, n. 66 – Bairro Centro**

1. Apresentação: O presente Memorial tem por finalidade especificar os detalhes e acabamentos, tipos e qualidade de materiais e serviços a serem empregados na obra de reforma do prédio onde se localiza a Secretaria de Obras do Município.

2. Projeto: Trata-se de melhorias na edificação existente, com a reforma nas salas, sanitários e ambientes de circulação, com área total de aproximadamente **384 m²**.

3. Localização da obra: Rua Ernesto Alves, n. 66 – Bairro Centro.

4. Área total: 95 m² (mezanino) + 289 m² = **384 m²**

5. Serviços preliminares

5.1. A empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução da obra.

5.2. O diário de obras deverá estar sempre junto à obra, para fiscalização do Município e terá assinaturas do Eng. Executor e também do responsável pela empresa.

5.3. As instalações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e sanitário para os funcionários ficarão a cargo da contratada, obedecendo às disposições técnicas exigidas pelos órgãos competentes, Corsan e Demei.

5.4. Durante a execução dos serviços a empresa deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, instalações do canteiro de obra, FPIs, FPCs etc., com a finalidade de garantir segurança e acesso restrito de pessoas junto à obra.

5.5. O Centro de Convivência deverá ser executado conforme o projeto arquitetônico e complementos apresentados a Licitação. Havendo dúvidas ou divergências, o profissional responsável pela fiscalização deverá ser consultado.

5.6. Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

6. Reforma

6.1. Sala 1 – Administrativo

6.1.1. Remoção de forros: Deverá ser removido o forro.

6.1.2. Novo forro: Deverá ser em réguas de PVC, com perfil de acabamento no mesmo material.

6.1.3. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.

6.1.4. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.2. Sala 2 – Coordenadoria de Águas e Saneamento

6.2.1. Remoção de forros: Deverá ser removido o forro.

6.2.2. Novo forro: Deverá ser em réguas de PVC, com perfil de acabamento no mesmo material.

gso



- 6.2.3. Alvenaria: Deverá ser fechado o vão do ar condicionado.
- 6.2.4. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.
- 6.2.5. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.3.Sala 3 – Secretário Adjunto

- 6.3.1. Remoção de forros: Deverá ser removido o forro.
- 6.3.2. Novo forro: Deverá ser em réguas de PVC, com perfil de acabamento no mesmo material.
- 6.3.3. Alvenaria: Deverá ser fechado o vão do ar condicionado.
- 6.3.4. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.
- 6.3.5. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.4.Sala 4 – Troca de Moedas

- 6.4.1. Remoção de forros: Deverá ser removido o forro.
- 6.4.2. Novo forro: Deverá ser em réguas de PVC, com perfil de acabamento no mesmo material.
- 6.4.3. Vidros Deverão ser substituídos os vidros quebrados.
- 6.4.4. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.
- 6.4.5. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.5.Sala 5 – Secretário

- 6.5.1. Remoção de forros: Deverá ser removido o forro.
- 6.5.2. Novo forro: Deverá ser em réguas de PVC, com perfil de acabamento no mesmo material.
- 6.5.3. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.
- 6.5.4. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).
- 6.5.5. Janela: Deverá ser removida a janela existente e instalada nova, do tipo maxim-ar.
- 6.5.6. Divisórias: Deverá ser removida a divisória no canto junto à circulação, conforme delimitado em planta, e instalada novamente, a fim de ajustar o perímetro da sala.

6.6.Circulação 1

- 6.6.1. Remoção de forros: Deverá ser removido o forro.
- 6.6.2. Novo forro: Deverá ser em réguas de PVC, com perfil de acabamento no mesmo material.
- 6.6.3. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.
- 6.6.4. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.7.Banheiro 1

- 6.7.1. Remoção de forros: Deverá ser removido o forro.
- 6.7.2. Novo forro: Deverá ser em réguas de PVC, com perfil de acabamento no mesmo material.



6.7.3. Ponto de água: Os pontos de alimentação de água deverão ser executados internamente à alvenaria.

6.7.4. Demolição de revestimento cerâmico: Deverá ser feita a demolição dos revestimentos cerâmicos do piso.

6.7.5. Revestimento cerâmico: Deverá ser instalado novo revestimento cerâmico no piso e nas paredes, na altura inteira das paredes.

6.7.6. Bacia sanitária: Deverá ser removida a bacia sanitária existente e instalada nova, com caixa acoplada e louça branca, e assento sanitário.

6.7.7. Papeleira: Plástica, tipo dispenser, para papel higiênico tipo rolo.

6.8. Mezanino e Salão

6.8.1. Remoção de forros: Deverá ser removido o forro.

6.8.2. Novo forro: Deverá ser em madeira cedrinho, com encaixe macho/fêmea, com perfil de acabamento no mesmo material. O forro deverá ser lixado, receber uma demão de fundo e duas demãos de verniz incolor.

6.8.3. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.

6.8.4. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.9. Sala 6

6.9.1. Divisórias: Deverá ser removida a divisória de madeira, conforme delimitado em planta, que deverá ser substituída por nova, do tipo divilux, a fim de delimitar o perímetro da sala. As divisórias voltadas para o corredor deverão possuir vidros.

6.9.2. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.

6.9.3. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.10. Sala 7

6.10.1. Divisórias: Deverá ser removida a divisória de madeira, conforme delimitado em planta, que deverá ser substituída por nova, do tipo divilux, a fim de delimitar o perímetro da sala. As divisórias voltadas para o corredor deverão possuir vidros.

6.10.2. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.

6.10.3. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.11. Sala 8

6.11.1. Divisórias: Deverá ser instalada divisória do tipo divilux, conforme delimitado em planta.

6.11.2. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.

6.11.3. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.12. Circulação 2

6.12.1. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.

6.12.2. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).



6.13. Banheiro 2 – Feminino

- 6.13.1. Demolição de revestimento cerâmico: Deverá ser feita a demolição dos revestimentos cerâmicos do piso e paredes.
- 6.13.2. Revestimento cerâmico: Deverá ser instalado novo revestimento cerâmico no piso e nas paredes, até a altura de 2,75m nas paredes.
- 6.13.3. Porta: Deverá ser removida a porta de 60cm e o vão deverá ser aumentado, para instalação de nova porta, em madeira, com 70cm de largura.
- 6.13.4. Bacia sanitária: Deverá ser removida a bacia sanitária existente e instalada nova, com caixa acoplada e louça branca, e assento sanitário.
- 6.13.5. Lavatório: Deverá ser removido o lavatório existente e instalado novo, em louça branca, com torneira cromada.
- 6.13.6. Papeleira, saboneteira e toalheiro: Todos plásticos, tipo dispenser, para papel higiênico tipo rolo, sabonete líquido e papel toalha interfolhado, respectivamente.
- 6.13.7. Espelho: Deverá ser instalado espelho cristal 4mm, com a dimensão de 1m de altura por 0,5m de largura, logo acima do lavatório.
- 6.13.8. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.
- 6.13.9. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.14. Banheiro 3 – Masculino

- 6.14.1. Demolição de revestimento cerâmico: Deverá ser feita a demolição dos revestimentos cerâmicos do piso e paredes.
- 6.14.2. Revestimento cerâmico: Deverá ser instalado novo revestimento cerâmico no piso e nas paredes, até a altura de 2,75m nas paredes.
- 6.14.3. Porta: Deverá ser removida a porta de 60cm e o vão deverá ser aumentado, para instalação de nova porta, em madeira, com 70cm de largura.
- 6.14.4. Bacia sanitária: Deverá ser removida a bacia sanitária existente e instalada nova, com caixa acoplada e louça branca, e assento sanitário.
- 6.14.5. Lavatório: Deverá ser removido o lavatório existente e instalado novo, em louça branca, com torneira cromada.
- 6.14.6. Papeleira, saboneteira e toalheiro: Todos plásticos, tipo dispenser, para papel higiênico tipo rolo, sabonete líquido e papel toalha interfolhado, respectivamente.
- 6.14.7. Espelho: Deverá ser instalado espelho cristal 4mm, com a dimensão de 1m de altura por 0,5m de largura, logo acima do lavatório.
- 6.14.8. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.
- 6.14.9. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.15. Banheiro 4 – Público

- 6.15.1. Demolição de revestimento cerâmico: Deverá ser feita a demolição dos revestimentos cerâmicos do piso e paredes.
- 6.15.2. Revestimento cerâmico: Deverá ser instalado novo revestimento cerâmico no piso e nas paredes, até a altura de 2,75m nas paredes.
- 6.15.3. Porta: Deverá ser removida a porta de 60cm e o vão deverá ser aumentado, para instalação de nova porta, em madeira, com 70cm de largura.
- 6.15.4. Bacia sanitária: Deverá ser removida a bacia sanitária existente e instalada nova, com caixa acoplada e louça branca, e assento sanitário.
- 6.15.5. Lavatório: Deverá ser removido o lavatório existente e instalado novo, em louça branca, com torneira cromada.



6.15.6. Papeleira, saboneteira e toalheiro: Todos plásticos, tipo dispenser, para papel higiênico tipo rolo, sabonete líquido e papel toalha interfolhado, respectivamente.

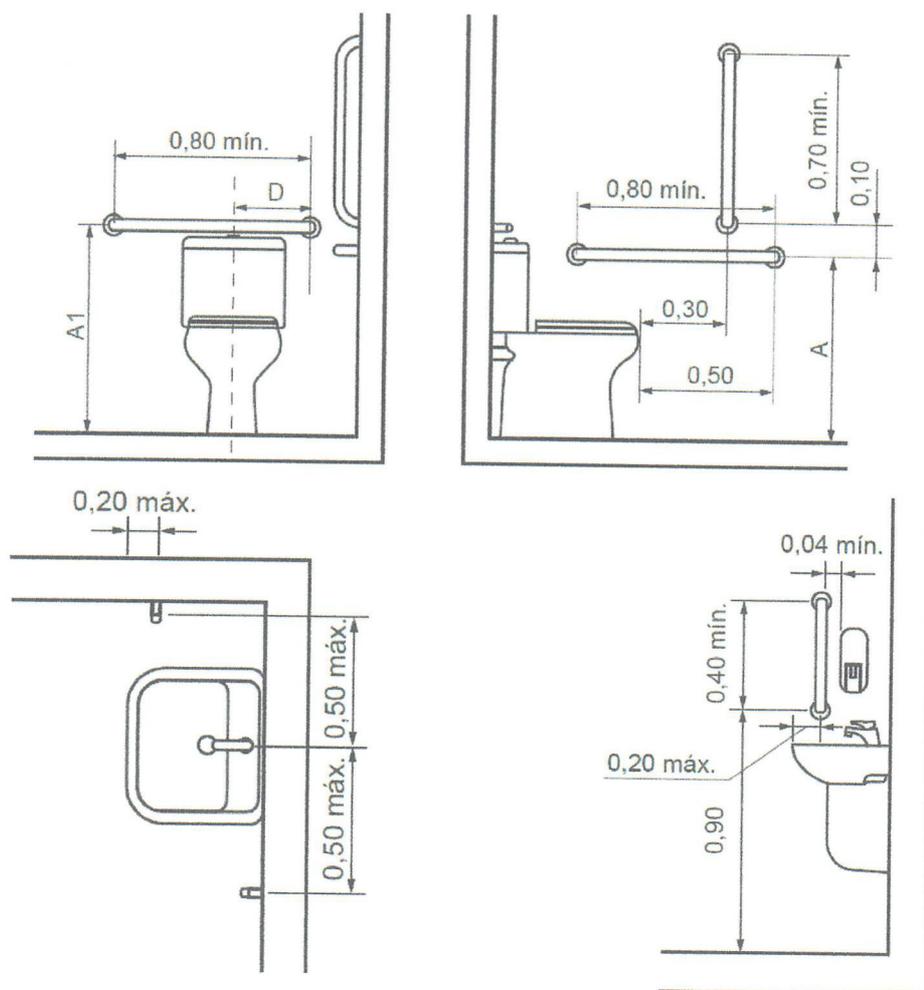
6.15.7. Espelho: Deverá ser instalado espelho cristal 4mm, com a dimensão de 1m de altura por 0,5m de largura, logo acima do lavatório.

6.15.8. Preparo da alvenaria: Deverá ser feito o lixamento da estrutura existente.

6.15.9. Pintura: Deverá ser feita aplicação de uma demão de fundo selador acrílico e posterior pintura (duas demãos de tinta látex acrílica, em cor a definir).

6.15.10. Barras de apoio: Junto ao lavatório deverão ser instaladas duas barras de apoio verticais (60cm cada uma), conforme especificação em planta e normas de acessibilidade. Além disso, deverão ser instaladas barras de apoio (se executadas em material metálico, as barras e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionados em material resistente à corrosão): na parede lateral, uma barra reta horizontal (80cm) e uma barra reta vertical (70cm); na parede do fundo, uma barra reta horizontal (80cm). As barras de apoio e puxadores deverão atender às dimensões especificadas em norma.

Dimensões em metros



6.16. Sala Geral

6.16.1. Divisórias: Deverá ser removida a divisória de madeira, conforme delimitado em planta, que deverá ser substituída por nova, do tipo civilux, a fim de delimitar as saias.



6.16.2. Forro: Deverá ser em réguas de PVC, com perfil de acabamento no mesmo material na sala do Caixa.

7. Serviços preliminares

Os serviços serão executados dentro das Normas Técnicas vigentes da ABNT, com materiais e mão de obra de primeira qualidade, conforme Projetos anexos. O prazo para a entrega dos serviços é de **180 dias** a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço. A obra deverá ser entregue limpa. O executor apresentará no momento da Ordem de Serviço, a ART de execução da obra. Para a liberação financeira das etapas da obra, deverá ser apresentado o Diário de Obra dos dias trabalhados com respectivo Boletim de Medição, para conferência do Fiscal. Este Diário de Obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização e terá a assinatura do Eng. Executor e o responsável pela empresa.

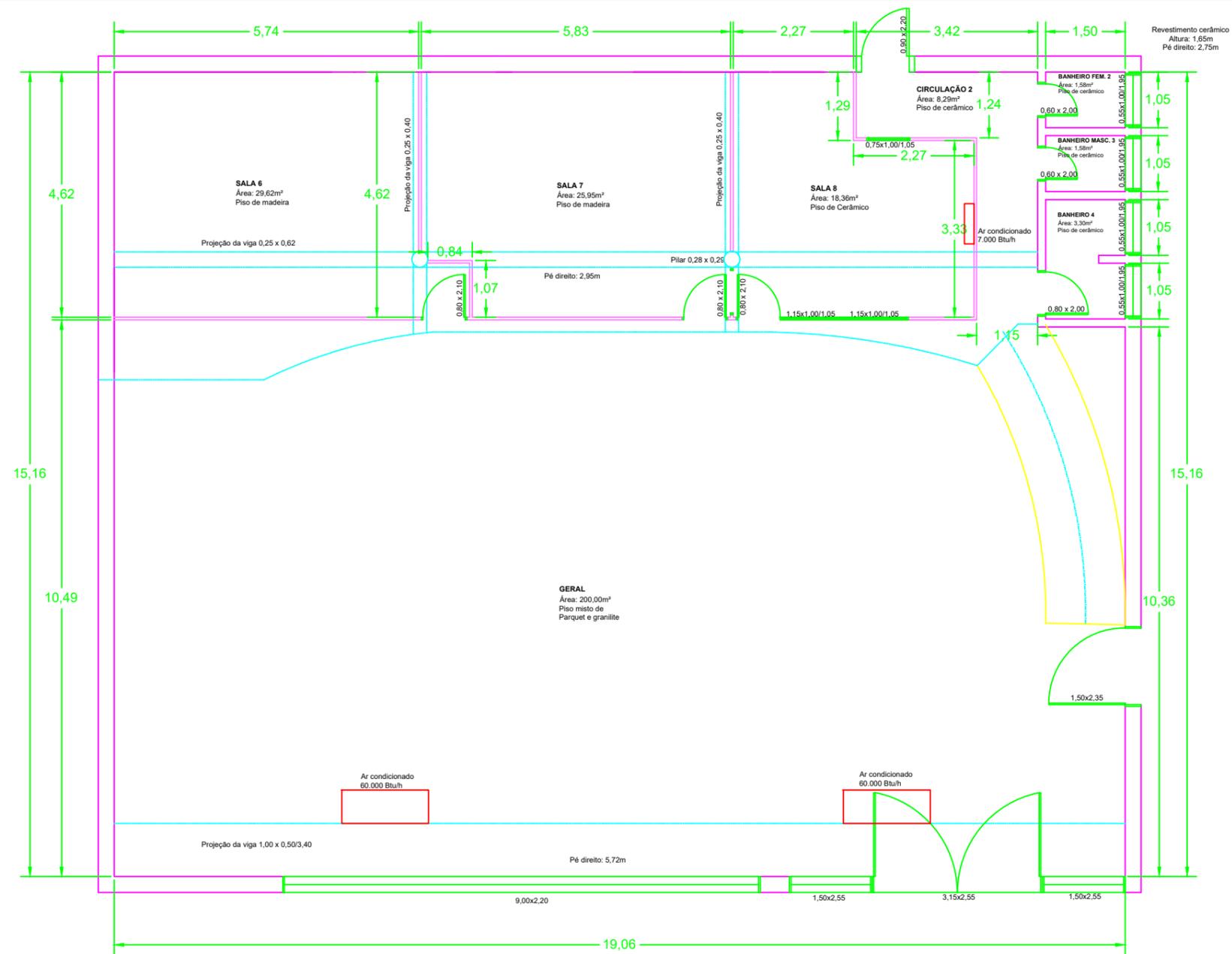
Todas as etapas serão executadas por profissionais de qualidade, com experiência no ramo, e que se farão responsáveis por todos os aspectos, técnicos ou legais da construção, respeitando na totalidade os projetos aprovados, assim como as normas técnicas já elencadas. Serão exigidos sempre acabamentos perfeitos, resultado de esmero e boa técnica, desde o início dos trabalhos. Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser aprovada pelo responsável técnico. Antes do recebimento final a contratada fica responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS
PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 ANOS

11 de Novembro de 2022.



Gabriela Quintana Castro
Arquiteta e Urbanista
CAU RS A140158-0



1 PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO
Escala 1:100

MUNICÍPIO DE IJUÍ www.ijui.rs.gov.br
TELEFONE: (55) 3331-8200
RUA BENJAMIN CONSTANT, 429 - CENTRO - IJUÍ/RS - CEP:98700-000

PREFEITO _____
ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

SECRETÁRIO SMCET _____
FÁBIO RODRIGO FRANZEN

RESPONSÁVEL TÉCNICO _____
GABRIELA CASTRO - ARQ. E URB. - CAU/RS A140158-0

OBRA
REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN

ASSUNTO **REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN** ENDEREÇO
RUA ERNESTO ALVES, Nº 66 - CENTRO

PRANCHA **PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO** COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE 28°23'24,91" S
LONGITUDE 53°54'46,50" O

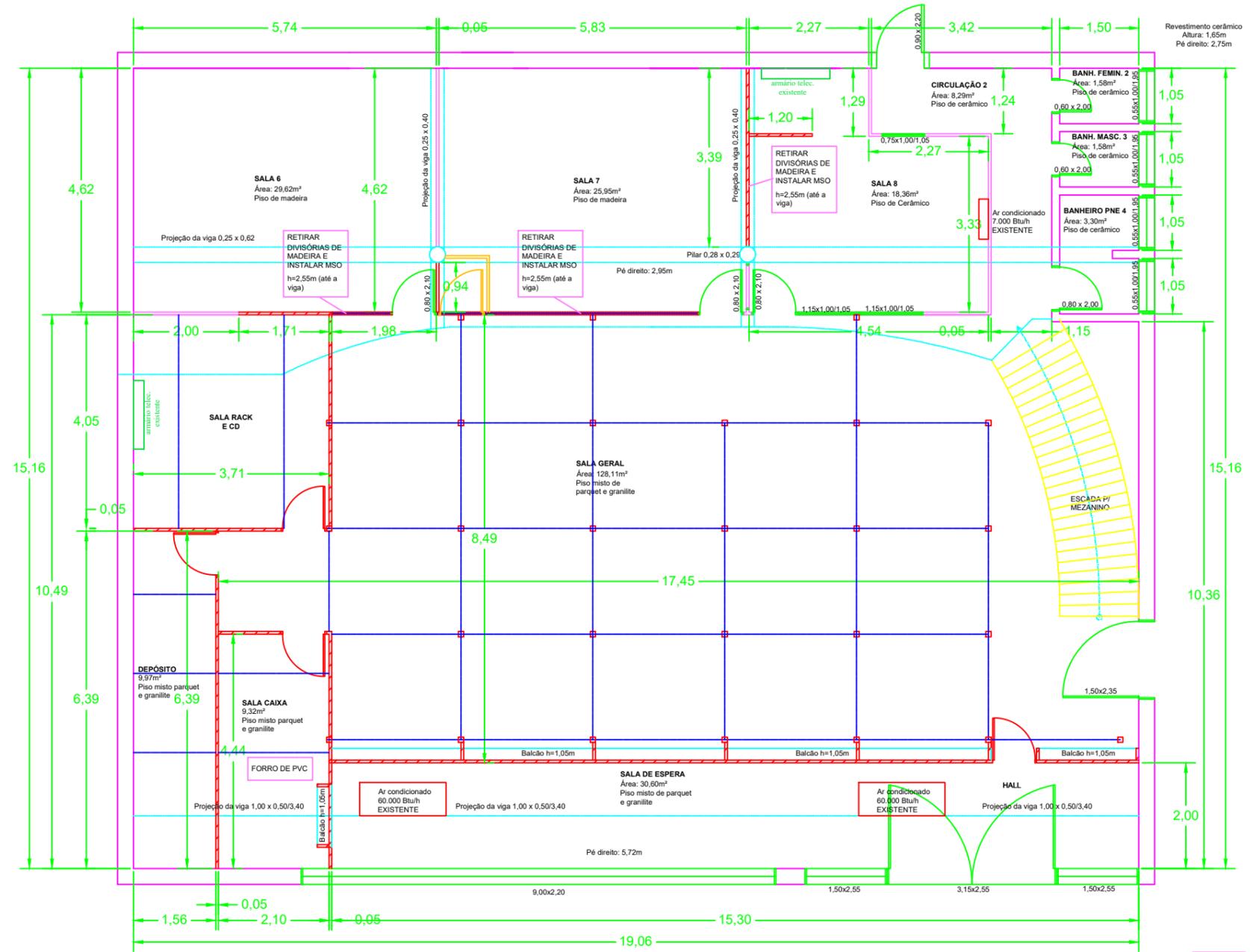
Nº **01**
/08

DATA **NOVEMBRO/2022** REVISÃO _____

ESCALA **INDICADA**

ÁREA A CONSTRUIR **386,50m²**

DESENHO **NATIELE KAMPHORST**



- Legenda:**
- PAREDES A MANTER
 - PAREDES A DEMOLIR
 - PAREDES A CONSTRUIR (Divisória Tipo Eucatex Divilux cega)
 - PAREDES A CONSTRUIR (Divisória Tipo Eucatex Divilux c/ vidro)
 - Projecção da longarina de suporte h=3,15m

MUNICÍPIO DE IJUÍ www.ijui.rs.gov.br
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 429 - CENTRO - IJUÍ/RS - CEP:98700-000 TELEFONE: (55) 3331-8200

PREFEITO ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

SECRETÁRIO SMCET FÁBIO RODRIGO FRANZEN

RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIELA CASTRO - ARQ. E URB. - CAU/RS A140158-0

3 PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR - PAV. TÉRREO
 Escala 1:100

OBRA
REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN

ASSUNTO
REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN

PRANCHA
PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR - PAV. TÉRREO

ENDEREÇO
RUA ERNESTO ALVES, Nº 66 - CENTRO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE 28°23'24,91" S
LONGITUDE 53°54'46,50" O

Nº
03
/08

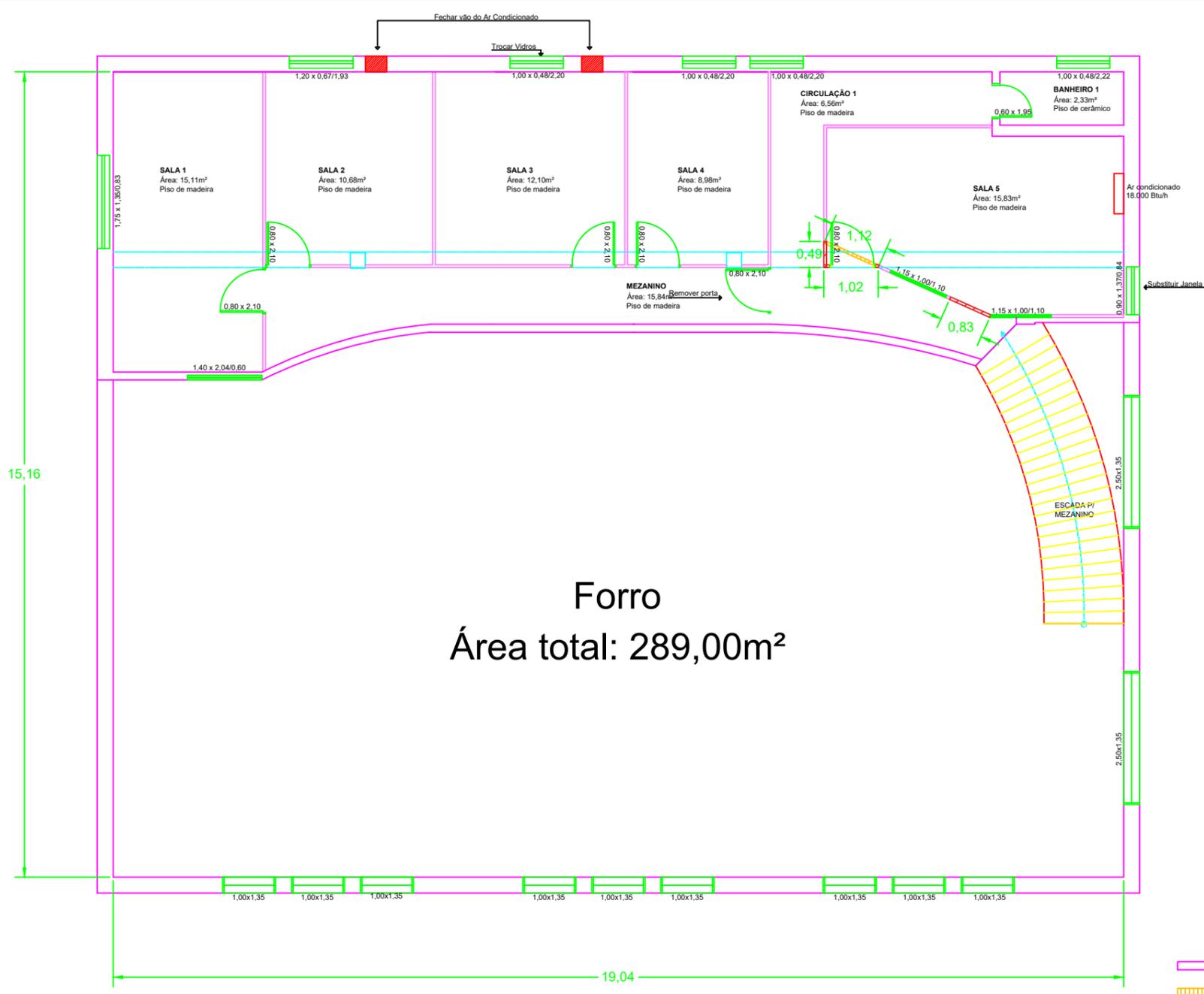
DATA
NOVEMBRO/2022

ESCALA
INDICADA

ÁREA A CONSTRUIR
386,50m²

DESENHO
NATIELE KAMPHORST

REVISÃO
—



Forro
Área total: 289,00m²

- Legenda:**
- PAREDES A MANTER
 - PAREDES A DEMOLIR
 - PAREDES A CONSTRUIR

- Leg**
- PARE
 - PARE
 - PARE

4 PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR - PAV. SUPERIOR
Escala 1:100

MUNICÍPIO DE IJUÍ www.ijui.rs.gov.br
 TELEFONE: (55) 3331-8200
RUA BENJAMIN CONSTANT, 429 - CENTRO - IJUÍ/RS - CEP:98700-000

PREFEITO _____
 ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

SECRETÁRIO SMCET _____
 FÁBIO RODRIGO FRANZEN

RESPONSÁVEL TÉCNICO _____
 GABRIELA CASTRO - ARQ. E URB. - CAU/RS A140158-0

OBRA
REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN

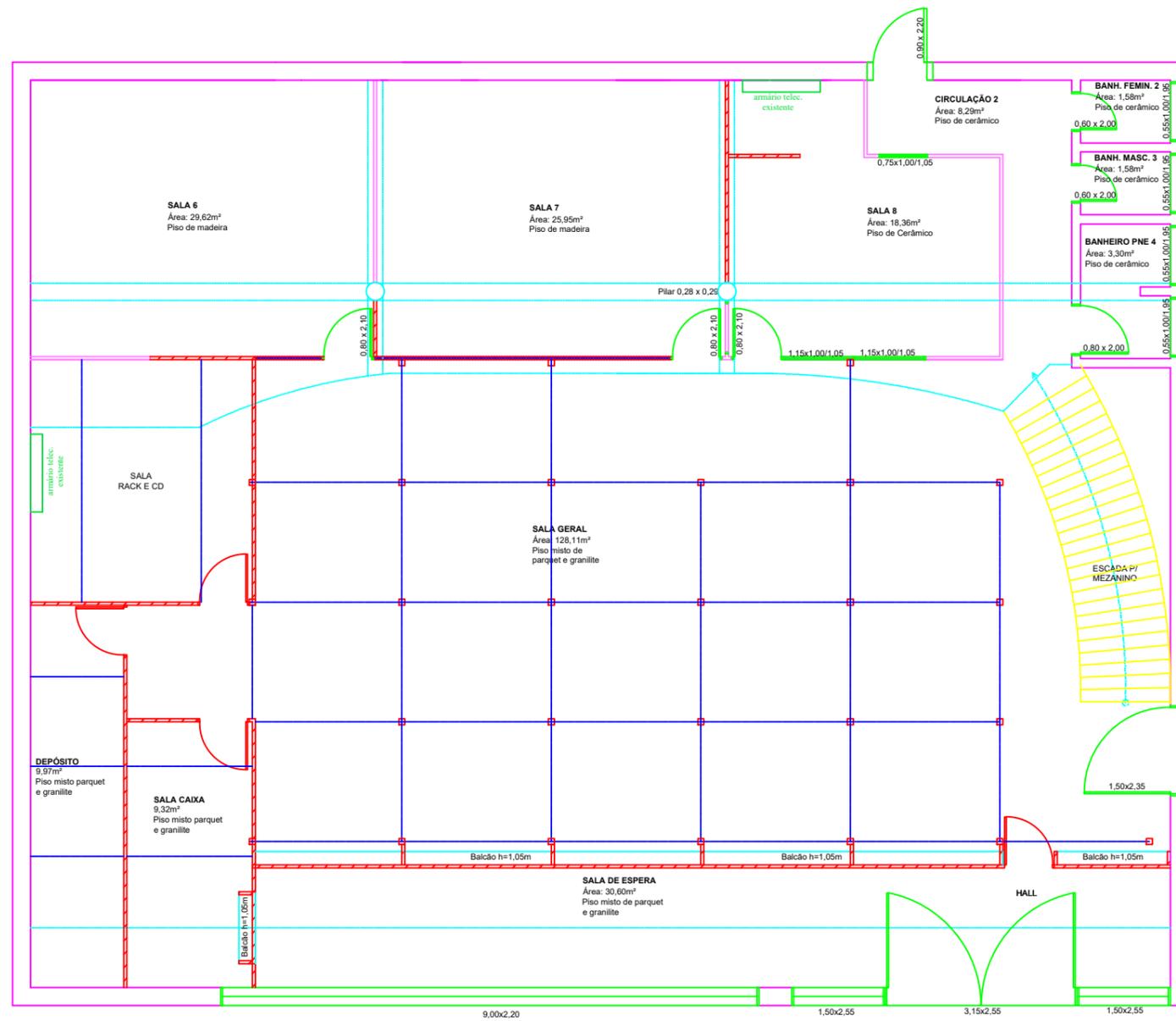
ASSUNTO
REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN **ENDEREÇO**
 RUA ERNESTO ALVES, Nº 66 - CENTRO

PRANCHA
PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR - PAV. SUPERIOR **COORDENADAS GEOGRÁFICAS**
 LATITUDE 28°23'24,91" S
 LONGITUDE 53°54'46,50" O

DATA
 NOVEMBRO/2022 **ÁREA A CONSTRUIR**
 386,50m²

ESCALA
 INDICADA **DESENHO**
 NATIELE KAMPHORST

Nº
04
 /08 **REVISÃO**



- Legenda:
- PAREDES A MANT
 - PAREDES A DEMC
 - PAREDES A CONS
Tipo Eucatex Divul

MUNICÍPIO DE IJUÍ www.ijui.rs.gov.br
 TELEFONE: (55) 3331-8200
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 429 - CENTRO - IJUÍ/RS - CEP:98700-000

PREFEITO ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

SECRETÁRIO SMCET FÁBIO RODRIGO FRANZEN

RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIELA CASTRO - ARQ. E URB. - CAU/RS A140158-0

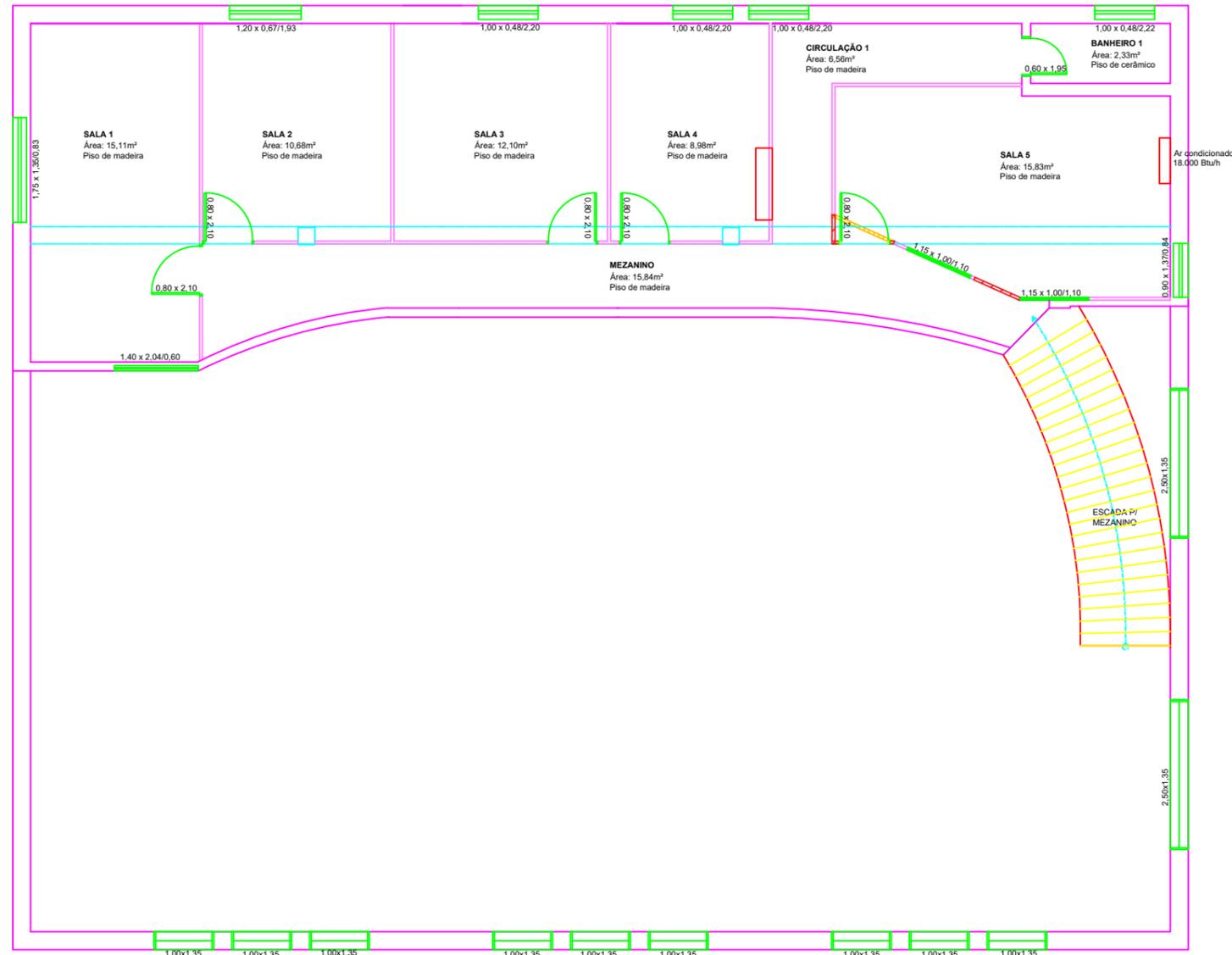
5 PROJEÇÃO FINAL - PAV. TÉRREO
 Escala 1:100

OBRA **REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN**

ASSUNTO **REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN** ENDEREÇO
RUA ERNESTO ALVES, Nº 66 - CENTRO

PRANCHA **PROJEÇÃO FINAL - PAV. TÉRREO** COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE 28°23'24,91" S
LONGITUDE 53°54'46,50" O Nº **05**
/08

DATA **NOVEMBRO/2022** ESCALA **INDICADA** ÁREA A CONSTRUIR **386,50m²** DESENHO **NATIELE KAMPHORST** REVISÃO **—**



6 PROJEÇÃO FINAL - PAV. SUPERIOR
Escala 1:100

- Legenda:
- PAREDES.
 - PAREDES.
 - PAREDES.

MUNICÍPIO DE IJUÍ www.ijui.rs.gov.br
 TELEFONE: (55) 3331-8200
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 429 - CENTRO - IJUÍ/RS - CEP:98700-000

PREFEITO ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

SECRETÁRIO SMCET FÁBIO RODRIGO FRANZEN

RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIELA CASTRO - ARQ. E URB. - CAU/RS A140158-0

OBRA **REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN**

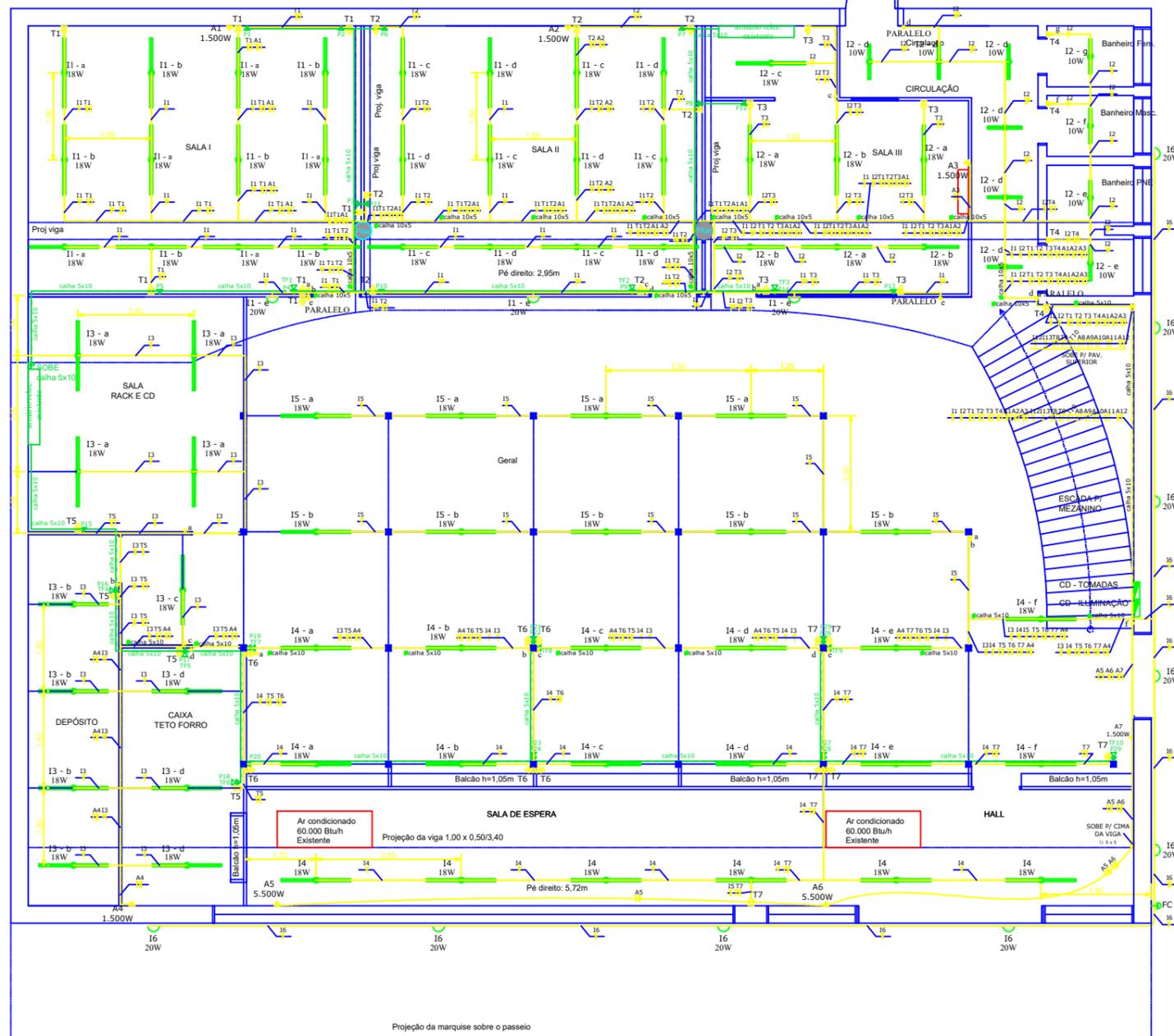
ASSUNTO **REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN** ENDEREÇO **RUA ERNESTO ALVES, Nº 66 - CENTRO**

PRANCHA **PROJEÇÃO FINAL - PAV. SUPERIOR** COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 LATITUDE 28°23'24,91" S
 LONGITUDE 53°54'46,50" O **Nº**
06
/08

DATA **NOVEMBRO/2022** REVISÃO _____

ESCALA **INDICADA** ÁREA A CONSTRUIR **386,50m²**

DESENHO **NATIELE KAMPHORST**



Legenda:

- Projção da viga ou laje
- Eixo da longarina de suporte h=3,15m
- Eletrocalha aço galvanizado junto ao teto ou h=3,15m. Não cotadas = 5cm x 2,5cm.
- Eletrocalha aço galvanizado junto à parede h=0,30m. Não cotadas = 5cm x 2,5cm.
- Eletroduto PVC rígido branco junto ao teto ou h=3,15m. Não cotados = DN16mm.
- Eletroduto PVC flexível corrugado acima da laje ou viga. Não cotados = Ø16mm.
- CD - Centro de Distribuição energia embutido na parede
- I4 - d 18W Luminária Lâmpada LED Tubular 18W (circuito - comando - potência)
- I2 - d 10W Luminária Lâmpada LED Tubular 10W (circuito - comando - potência)
- I11 20W Arandela LED Roscável 20W (circuito - potência)
- FC - I5 Relé fotoelétrico (fotocélula). h=3,25m. Circuito.
- b Interruptor. h=130cm. Comando.
- d Interruptor paralelo. h=130cm. Comando.
- T2 Tomada baixa dupla 2x100VA. h=30cm. Circuito.
- A3 Tomada alta para condicionador de ar. h=2,20m. Circuito.
- Eletrocalha para rede lógica aço galvanizado no teto ou h=3,15m. Não cotadas = 5cm x 5cm.
- Eletrocalha para rede lógica aço galvanizado na parede h=30cm. Não cotadas = 5cm x 5cm.
- Tomada de rede RJ45 - h=30cm
- Tomada de telefone RJ45 - h=30cm
- Tomada de telefone e de rede RJ45 na mesma caixa h=30cm



MUNICÍPIO DE IJUÍ

www.ijui.rs.gov.br
TELEFONE: (55) 3331-8200

RUA BENJAMIN CONSTANT, 429 - CENTRO - IJUÍ/RS - CEP:98700-000

PREFEITO

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

SECRETÁRIO SMCET

FÁBIO RODRIGO FRANZEN

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GABRIELA CASTRO - ARQ. E URB. - CAU/RS A140158-0

5

PROJETO ELÉTRICO, TELEFONICO E LÓGICO - PAV. TÉRREO

Escala 1:100

OBRA
REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN

ASSUNTO
REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN

ENDEREÇO
RUA ERNESTO ALVES, Nº 66 - CENTRO

PRANCHA
PROJETO ELÉTRICO, TELEFONICO E LÓGICO - PAV. TÉRREO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE 28°23'24,91" S
LONGITUDE 53°54'46,50" O

Nº
07
/08

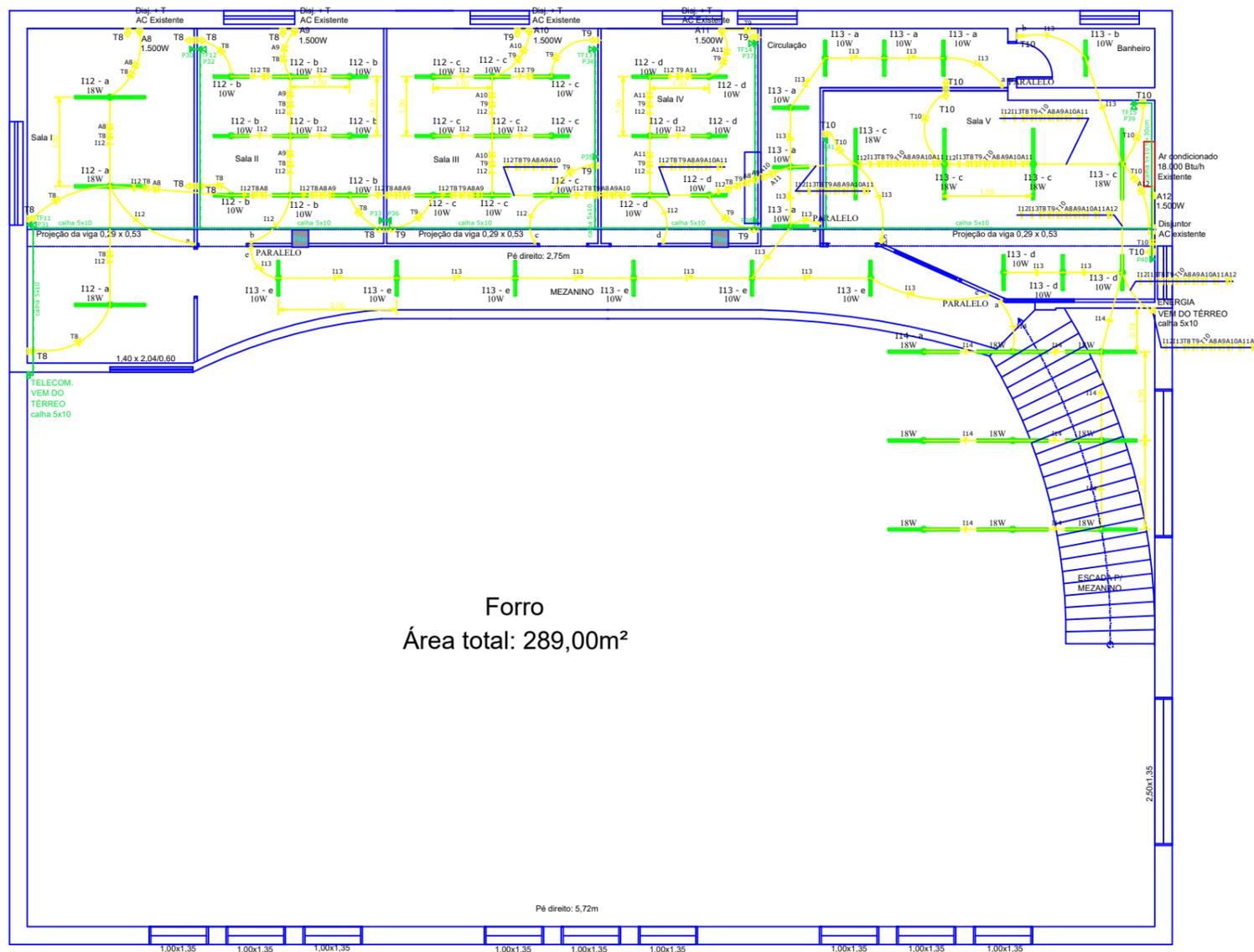
DATA
NOVEMBRO/2022

ESCALA
INDICADA

ÁREA A CONSTRUIR
386,50m²

DESENHO
NATIELE KAMPHORST

REVISÃO
—



Forro
Área total: 289,00m²

Legenda:

- Projeção da viga ou laje
- Eixo da transversina de suporte
- Condutores Neutro, fase, retorno e proteção, embutidos em eletroduto ou eletrocalha.
- Eletroduto PVC flexível corrugado acima do forro, entre caixas
- Eletroduto PVC flexível corrugado acima do forro, trecho da caixa até o ponto de descida
- I4 - d
18W Luminária Lâmpada LED Tubular 18W (circuito - comando - potência)
- I2 - d
10W Luminária Lâmpada LED Tubular 10W (circuito - comando - potência)
- I11
20W Arandela LED Roscável 20W (circuito - comando - potência)
- b Interruptor. h=30cm. Comando.
- c Interruptor paralelo. h=30cm. Comando.
- T2 Tomada baixa dupla 2x100VA. h=30cm. Circuito.
- AC11 Tomada alta para condicionador de ar. h=2,20m. Circuito.
- Eletrocalha para rede lógica aço galvanizado no teto ou h=3,15m
- Eletrocalha para rede lógica aço galvanizado na parede h=30cm
- Eletrocalha para rede lógica aço galvanizado desce/sobe na parede
- P33 Tomada de rede RJ45 - h=30cm. Número identificação do ponto.
- TF14 Tomada de telefone RJ45 - h=30cm. Número identificação do ponto.
- TF14 P37 Tomada de telefone e de rede RJ45 na mesma caixa h=30cm. Números de identificação dos pontos.



MUNICÍPIO DE IJUÍ www.ijui.rs.gov.br
TELEFONE: (55) 3331-8200
RUA BENJAMIN CONSTANT, 429 - CENTRO - IJUÍ/RS - CEP:98700-000

PREFEITO ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

SECRETÁRIO SMCET FÁBIO RODRIGO FRANZEN

RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIELA CASTRO - ARQ. E URB. - CAU/RS A140158-0

6 PROJETO ELÉTRICO, TELEFONICO E LÓGICO - PAV. SUPERIOR
Escala 1:100

OBRA **REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN**

ASSUNTO **REFORMA DO PRÉDIO SMODUTRAN** ENDEREÇO
RUA ERNESTO ALVES, Nº 66 - CENTRO

PRANCHA **PROJETO ELÉTRICO, TELEFONICO E LÓGICO - PAV. SUPERIOR** COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE 28°23'24,91" S
LONGITUDE 53°54'46,50" O Nº **08**
/08

DATA **NOVEMBRO/2022** ESCALA **INDICADA** ÁREA A CONSTRUIR **386,50m²** DESENHO **NATIELE KAMPHORST** REVISÃO **—**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 1 = 20,34%
 Data: 10/11/2022 - DATABASE SINAPI SETEMBRO 2022 - NÃO DESONERADO

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO: SMODUTRAN

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Material	Mão de Obra	Valor total
						Unitário	Unitário	
OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO: SMODUTRAN						R\$ 154.708,77	R\$ 41.263,29	R\$ 195.972,06
REFORMA DO PAVIMENTO SUPERIOR						R\$ 64.207,35	R\$ 25.850,07	R\$ 90.139,22
SALA 1 - ADMINISTRATIVO						R\$ 2.225,27	R\$ 574,47	R\$ 2.799,74
1.1						R\$ 0,35	R\$ 1,61	
1.1.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,11	R\$ 5,29	R\$ 24,33	R\$ 29,62
1.1.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	15,11	R\$ 94,76	R\$ 12,27	
1.1.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	21,99	R\$ 1.431,82	R\$ 185,40	R\$ 1.617,22
1.1.4	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	28,5	R\$ 13,07	R\$ 3,60	
1.1.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	28,5	R\$ 287,41	R\$ 79,16	R\$ 366,57
1.1.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,5	R\$ 1,50	R\$ 3,25	R\$ 36,65
						R\$ 42,75	R\$ 92,63	R\$ 135,38
						R\$ 1,97	R\$ 1,17	
						R\$ 56,15	R\$ 33,35	R\$ 89,50
						R\$ 14,10	R\$ 5,60	
1.2						R\$ 401,85	R\$ 159,60	R\$ 561,45
SALA 2 - COORDENADORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO						R\$ 1.489,67	R\$ 371,91	R\$ 1.861,58
1.2.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,68	R\$ 0,35	R\$ 1,62	
1.2.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	10,68	R\$ 3,74	R\$ 17,30	R\$ 21,04
1.2.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	13,06	R\$ 1.012,04	R\$ 131,04	R\$ 1.143,08
1.2.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,18	R\$ 172,26	R\$ 47,48	R\$ 219,74
1.2.5	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	16,05	R\$ 16,32	R\$ 12,02	R\$ 28,34
1.2.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,18	R\$ 1,50	R\$ 3,25	R\$ 4,75
1.2.7	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,18	R\$ 24,08	R\$ 52,16	R\$ 76,24
1.2.8	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	16,05	R\$ 2,66	R\$ 2,28	R\$ 4,94
1.2.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,05	R\$ 0,48	R\$ 0,41	R\$ 0,89
						R\$ 13,89	R\$ 14,91	
						R\$ 2,50	R\$ 2,68	R\$ 5,18
						R\$ 1,99	R\$ 1,18	
						R\$ 31,94	R\$ 18,94	R\$ 50,88
						R\$ 14,10	R\$ 5,60	
1.3						R\$ 226,31	R\$ 89,88	R\$ 316,19
SALA 3 - SECRETÁRIO ADJUNTO						R\$ 1.666,72	R\$ 424,22	R\$ 2.090,94
1.3.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,1	R\$ 0,35	R\$ 1,62	
1.3.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	12,1	R\$ 4,24	R\$ 19,60	R\$ 23,84
1.3.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	13,92	R\$ 94,76	R\$ 12,27	
1.3.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,7	R\$ 1.146,60	R\$ 148,47	R\$ 1.295,07
1.3.5	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	14,64	R\$ 13,17	R\$ 3,63	
1.3.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,7	R\$ 183,33	R\$ 50,53	R\$ 233,86
1.3.7	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,70	R\$ 90,65	R\$ 66,77	R\$ 157,42
1.3.8	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	14,64	R\$ 63,46	R\$ 46,74	R\$ 110,20
1.3.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,64	R\$ 1,50	R\$ 3,25	R\$ 4,75
						R\$ 21,96	R\$ 47,58	R\$ 69,54
						R\$ 2,66	R\$ 2,28	R\$ 4,94
						R\$ 1,86	R\$ 1,60	R\$ 3,46
						R\$ 9,72	R\$ 10,44	R\$ 20,16
						R\$ 1,99	R\$ 1,18	
						R\$ 29,13	R\$ 17,28	R\$ 46,41
						R\$ 14,10	R\$ 5,60	
1.4						R\$ 206,42	R\$ 81,98	R\$ 288,40
SALA 4 - TROCA DE MOEDAS						R\$ 1.304,39	R\$ 311,89	R\$ 1.616,28
1.4.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,98	R\$ 0,35	R\$ 1,62	
						R\$ 3,14	R\$ 14,55	R\$ 17,69

996

1.4.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	M2	8,98	R\$ 94,76	R\$ 12,27	
						R\$ 850,94	R\$ 110,18	R\$ 961,12
1.4.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	M	12,08	R\$ 13,17	R\$ 3,63	
						R\$ 159,09	R\$ 43,85	R\$ 202,94
1.4.4	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	13,75	R\$ 1,50	R\$ 3,25	
						R\$ 20,63	R\$ 44,69	R\$ 65,32
1.4.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,75	R\$ 1,99	R\$ 1,18	
						R\$ 27,36	R\$ 16,23	R\$ 43,59
1.4.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	13,75	R\$ 14,10	R\$ 5,60	
						R\$ 193,88	R\$ 77,00	R\$ 270,88
1.4.6	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M2	0,18	R\$ 274,18	R\$ 29,92	
						R\$ 49,35	R\$ 5,39	R\$ 54,74
1.5			SALA 5 - SECRETÁRIO			R\$ 3.423,76	R\$ 856,30	R\$ 4.280,06
1.5.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	15,83	R\$ 0,35	R\$ 1,62	
						R\$ 5,54	R\$ 25,64	R\$ 31,18
1.5.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	M2	15,83	R\$ 94,76	R\$ 12,27	
						R\$ 1.500,05	R\$ 194,23	R\$ 1.694,28
1.5.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	M	25,97	R\$ 13,17	R\$ 3,63	
						R\$ 342,02	R\$ 94,27	R\$ 436,29
1.5.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	0,27	R\$ 90,65	R\$ 66,77	
						R\$ 24,48	R\$ 18,03	R\$ 42,51
1.5.5	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	22,39	R\$ 1,50	R\$ 3,25	
						R\$ 33,59	R\$ 72,77	R\$ 106,36
1.5.6	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	0,27	R\$ 2,66	R\$ 2,28	
						R\$ 0,72	R\$ 0,62	R\$ 1,34
1.5.7	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,27	R\$ 13,89	R\$ 14,91	
						R\$ 3,75	R\$ 4,03	R\$ 7,78
1.5.8	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	22,39	R\$ 1,99	R\$ 1,18	
						R\$ 44,56	R\$ 26,42	R\$ 70,98
1.5.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	22,39	R\$ 14,10	R\$ 5,60	
						R\$ 315,70	R\$ 125,38	R\$ 441,08
1.5.10	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1,23	R\$ 16,33	R\$ 21,85	
						R\$ 20,09	R\$ 26,88	R\$ 46,97
1.5.11	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,08	R\$ 999,22	R\$ 55,93	
						R\$ 1.079,16	R\$ 60,40	R\$ 1.139,56
1.5.12	ORSE	12631	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	4,26	R\$ 6,90	R\$ 27,81	
						R\$ 29,39	R\$ 118,47	R\$ 147,86
1.5.13	ORSE	12630	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	4,26	R\$ 5,80	R\$ 20,93	
						R\$ 24,71	R\$ 89,16	R\$ 113,87
1.6			CIRCULAÇÃO 1			R\$ 1.095,12	R\$ 301,49	R\$ 1.396,61
1.6.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	6,56	R\$ 0,35	R\$ 1,61	
						R\$ 2,30	R\$ 10,56	R\$ 12,86
1.6.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	M2	6,56	R\$ 94,76	R\$ 12,27	
						R\$ 621,63	R\$ 80,49	R\$ 702,12
1.6.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	M	15,12	R\$ 13,07	R\$ 3,60	
						R\$ 197,62	R\$ 54,43	R\$ 252,05
1.6.4	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	15,57	R\$ 1,50	R\$ 3,25	
						R\$ 23,36	R\$ 50,60	R\$ 73,96
1.6.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,57	R\$ 1,99	R\$ 1,17	
						R\$ 30,67	R\$ 18,22	R\$ 48,89
1.6.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	15,57	R\$ 14,10	R\$ 5,60	
						R\$ 219,54	R\$ 87,19	R\$ 306,73
1.7			BANHEIRO 1			R\$ 2.334,55	R\$ 999,83	R\$ 3.334,38
1.7.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	2,33	R\$ 0,35	R\$ 1,61	
						R\$ 0,82	R\$ 3,75	R\$ 4,57
1.7.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	M2	2,33	R\$ 94,76	R\$ 12,27	
						R\$ 220,79	R\$ 28,59	R\$ 249,38
1.7.3	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	M	6,66	R\$ 13,07	R\$ 3,60	
						R\$ 87,05	R\$ 23,98	R\$ 111,03
1.7.4	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	2	R\$ 63,90	R\$ 105,86	
						R\$ 127,80	R\$ 211,72	R\$ 339,52
1.7.5	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	2,33	R\$ 5,58	R\$ 19,19	
						R\$ 13,00	R\$ 44,71	R\$ 57,71
1.7.6	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	18,32	R\$ 56,40	R\$ 31,36	
						R\$ 1.033,25	R\$ 574,52	R\$ 1.607,77

1.7.7	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	M2	2,33	R\$ 53,68	R\$ 24,75	
1.7.8	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	R\$ 125,07	R\$ 57,67	R\$ 182,74
1.7.9	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 2,83	R\$ 10,49	R\$ 13,32
1.7.10	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 623,39	R\$ 30,72	R\$ 654,11
1.7.11	COMPOSIÇÃO	CP03	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLA O, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1	R\$ 49,21	R\$ 4,46	R\$ 53,67
1.8	MEZANINO					R\$ 51,34	R\$ 9,22	R\$ 60,56
1.8.1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	209,14	R\$ 50.747,87	R\$ 22.010,76	R\$ 72.758,63
1.8.2	COMPOSIÇÃO	CP01	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM	M2	209,14	R\$ 0,35	R\$ 1,61	
1.8.3	COMPOSIÇÃO	CP02	RODAFORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *2,5 X 2,5* CM	M	60,27	R\$ 73,20	R\$ 336,72	R\$ 409,92
1.8.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	209,14	R\$ 150,56	R\$ 60,31	
1.8.5	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	209,14	R\$ 31.488,12	R\$ 12.613,23	R\$ 44.101,35
1.8.6	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	209,14	R\$ 30,05	R\$ 10,47	
1.8.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68	R\$ 1.811,11	R\$ 631,03	R\$ 2.442,14
1.8.8	SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	114	R\$ 1,14	R\$ 1,28	
1.8.9	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	114	R\$ 238,42	R\$ 267,70	R\$ 506,12
1.8.10	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	235,64	R\$ 31,66	R\$ 6,51	
1.8.11	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	235,64	R\$ 6.621,37	R\$ 1.361,50	R\$ 7.982,87
1.8.12	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	235,64	R\$ 11,77	R\$ 10,96	
2	REFORMA DO PAVIMENTO INFERIOR					R\$ 2.461,58	R\$ 2.292,17	R\$ 4.753,75
2.1	SALA 6					R\$ 2,19	R\$ 7,87	
2.1.1	ORSE	12631	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	11,03	R\$ 3,68	R\$ 13,22	R\$ 16,90
2.1.2	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	5,04	R\$ 3.430,26	R\$ 0,00	R\$ 3.430,26
2.1.3	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	3,48	R\$ 4,21	R\$ 18,72	
2.1.4	PLEO	64405	PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAGEM	CJ	1	R\$ 479,94	R\$ 2.134,08	R\$ 2.614,02
2.1.5	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	73,59	R\$ 1,50	R\$ 3,25	
2.1.6	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,97	R\$ 353,46	R\$ 765,83	R\$ 1.119,29
2.1.7	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,97	R\$ 1,97	R\$ 1,17	
2.1.8	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	29,62	R\$ 464,21	R\$ 275,70	R\$ 739,91
2.1.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,62	R\$ 14,10	R\$ 5,60	
2.2	SALA 7					R\$ 3.322,52	R\$ 1.319,58	R\$ 4.642,10
2.2.1	ORSE	12631	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	M2	8,64	R\$ 34.986,89	R\$ 6.478,56	R\$ 41.465,45
2.2.2	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	14,84	R\$ 2.852,63	R\$ 1.105,12	R\$ 3.957,75
2.2.3	PLEO	64405	PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAGEM	CJ	1	R\$ 6,90	R\$ 27,81	
2.2.4	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	56,69	R\$ 76,11	R\$ 306,74	R\$ 382,85
2.2.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,74	R\$ 108,67	R\$ 0,00	
2.2.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,74	R\$ 547,70	R\$ 0,00	R\$ 547,70
2.2.7	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,95	R\$ 149,70	R\$ 0,00	
						R\$ 520,96	R\$ 0,00	R\$ 520,96
						R\$ 395,92	R\$ 0,00	R\$ 395,92
						R\$ 1,50	R\$ 3,25	
						R\$ 110,39	R\$ 239,17	R\$ 349,56
						R\$ 1,97	R\$ 1,17	
						R\$ 86,62	R\$ 51,44	R\$ 138,06
						R\$ 14,10	R\$ 5,60	
						R\$ 619,98	R\$ 246,23	R\$ 866,21
						R\$ 2,09	R\$ 1,54	
						R\$ 61,91	R\$ 45,61	R\$ 107,52
						R\$ 14,62	R\$ 7,29	
						R\$ 433,04	R\$ 215,93	R\$ 648,97
						R\$ 3.080,86	R\$ 861,77	R\$ 3.942,63
						R\$ 6,90	R\$ 27,81	
						R\$ 59,62	R\$ 240,28	R\$ 299,90
						R\$ 108,67	R\$ 0,00	
						R\$ 1.612,66	R\$ 0,00	R\$ 1.612,66
						R\$ 395,92	R\$ 0,00	
						R\$ 395,92	R\$ 0,00	R\$ 395,92
						R\$ 1,50	R\$ 3,25	
						R\$ 85,04	R\$ 184,24	R\$ 269,28
						R\$ 1,97	R\$ 1,17	
						R\$ 60,56	R\$ 35,97	R\$ 96,53
						R\$ 14,10	R\$ 5,60	
						R\$ 433,43	R\$ 172,14	R\$ 605,57
						R\$ 2,09	R\$ 1,54	
						R\$ 54,24	R\$ 39,96	R\$ 94,20

996

2.28	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,95	R\$ 14,62	R\$ 7,29	
						R\$ 379,39	R\$ 189,18	R\$ 568,57
SALA 8						R\$ 1.100,77	R\$ 356,66	R\$ 1.457,43
2.31	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	3,54	R\$ 149,70	R\$ 0,00	
						R\$ 529,94	R\$ 0,00	R\$ 529,94
2.32	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	31,82	R\$ 1,50	R\$ 3,25	
						R\$ 47,73	R\$ 103,42	R\$ 151,15
2.33	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,46	R\$ 1,97	R\$ 1,17	
						R\$ 26,52	R\$ 15,75	R\$ 42,27
2.34	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,46	R\$ 14,10	R\$ 5,60	
						R\$ 189,79	R\$ 75,38	R\$ 265,17
2.35	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	18,36	R\$ 2,09	R\$ 1,54	
						R\$ 38,37	R\$ 28,27	R\$ 66,64
2.36	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,36	R\$ 14,62	R\$ 7,29	
						R\$ 268,42	R\$ 133,84	R\$ 402,26
CIRCULAÇÃO 2						R\$ 171,54	R\$ 111,00	R\$ 282,54
2.41	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	9,48	R\$ 1,50	R\$ 3,25	
						R\$ 14,22	R\$ 30,81	R\$ 45,03
2.42	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,71	R\$ 1,97	R\$ 1,17	
						R\$ 3,37	R\$ 2,00	R\$ 5,37
2.43	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,71	R\$ 14,10	R\$ 5,60	
						R\$ 24,11	R\$ 9,58	R\$ 33,69
2.44	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,77	R\$ 2,09	R\$ 1,54	
						R\$ 16,24	R\$ 11,97	R\$ 28,21
2.45	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,77	R\$ 14,62	R\$ 7,29	
						R\$ 113,60	R\$ 56,64	R\$ 170,24
BANHEIRO 2 - FEMININO						R\$ 5.918,81	R\$ 1.116,49	R\$ 7.035,30
2.51	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9	R\$ 5,58	R\$ 19,19	
						R\$ 50,22	R\$ 172,71	R\$ 222,93
2.52	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	12,01	R\$ 56,40	R\$ 31,36	
						R\$ 677,36	R\$ 376,63	R\$ 1.053,99
2.53	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	1,58	R\$ 53,68	R\$ 24,75	
						R\$ 84,81	R\$ 39,11	R\$ 123,92
2.54	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,2	R\$ 2,19	R\$ 7,87	
						R\$ 2,63	R\$ 9,44	R\$ 12,07
2.55	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,21	R\$ 14,65	R\$ 47,98	
						R\$ 3,08	R\$ 10,08	R\$ 13,16
2.56	SINAPI	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	R\$ 1.238,43	R\$ 238,19	
						R\$ 1.238,43	R\$ 238,19	R\$ 1.476,62
2.57	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2	R\$ 2,83	R\$ 10,49	
						R\$ 5,66	R\$ 20,98	R\$ 26,64
2.58	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 623,39	R\$ 30,72	
						R\$ 623,39	R\$ 30,72	R\$ 654,11
2.59	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 49,21	R\$ 4,46	
						R\$ 49,21	R\$ 4,46	R\$ 53,67
2.5.10	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 1.654,96	R\$ 81,76	
						R\$ 1.654,96	R\$ 81,76	R\$ 1.736,72
2.5.11	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 571,40	R\$ 13,49	
						R\$ 571,40	R\$ 13,49	R\$ 584,89
2.5.12	COMPOSIÇÃO	CP03	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1	R\$ 51,34	R\$ 9,22	
						R\$ 51,34	R\$ 9,22	R\$ 60,56
2.5.13	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 49,40	R\$ 9,22	
						R\$ 49,40	R\$ 9,22	R\$ 58,62
2.5.14	COMPOSIÇÃO	CP04	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1	R\$ 51,34	R\$ 9,22	
						R\$ 51,34	R\$ 9,22	R\$ 60,56
2.5.15	COMPOSIÇÃO	CP05	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,5	R\$ 517,87	R\$ 48,11	
						R\$ 776,81	R\$ 72,17	R\$ 848,98
2.5.16	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	1,58	R\$ 1,50	R\$ 3,25	
						R\$ 2,37	R\$ 5,14	R\$ 7,51
2.5.17	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,58	R\$ 2,09	R\$ 1,54	
						R\$ 3,30	R\$ 2,43	R\$ 5,73
2.5.18	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,58	R\$ 14,62	R\$ 7,29	
						R\$ 23,10	R\$ 11,52	R\$ 34,62
BANHEIRO 3 - MASCULINO						R\$ 5.591,54	R\$ 1.044,33	R\$ 6.635,87
2.6.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9	R\$ 5,58	R\$ 19,19	
						R\$ 50,22	R\$ 172,71	R\$ 222,93

9/26

2.7.13	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	R\$ 49,40	R\$ 9,22	
2.7.14	COMPOSIÇÃO	CP04	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1	R\$ 49,40	R\$ 9,22	R\$ 58,62
2.7.15	COMPOSIÇÃO	CP05	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,5	R\$ 51,34	R\$ 9,22	R\$ 60,56
2.7.16	ORSE	2344	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	3,38	R\$ 517,87	R\$ 48,11	
2.7.17	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,38	R\$ 776,81	R\$ 72,17	R\$ 848,98
2.7.18	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,38	R\$ 1,50	R\$ 3,25	R\$ 16,06
2.7.19	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	R\$ 5,07	R\$ 10,99	R\$ 12,27
2.7.20	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	R\$ 2,09	R\$ 1,54	R\$ 73,24
2.7.21	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	R\$ 14,37	R\$ 7,30	R\$ 448,81
2.8	SALA GERAL					R\$ 880,94	R\$ 55,38	R\$ 936,32
2.8.1	PLEO	64330	PN3- PAINEL + VIDRO + PAINEL - COLOCADA	M2	59,06	R\$ 7.868,09	R\$ 161,45	R\$ 8.029,54
2.8.2	PLEO	64405	PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAGEM	CJ	1	R\$ 108,67	R\$ 0,00	R\$ 6.418,05
2.8.3	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUIS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	9,32	R\$ 6.418,05	R\$ 0,00	R\$ 395,92
2.8.4	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	M	13,08	R\$ 395,92	R\$ 0,00	R\$ 12,27
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 170,96	R\$ 47,09	R\$ 218,05
3.1	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES - PAV. SUPERIOR					R\$ 55.434,53	R\$ 8.933,86	R\$ 64.368,39
3.1.1	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	25	R\$ 353,70	R\$ 328,50	R\$ 682,20
3.1.2	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	129,6	R\$ 0,13	R\$ 0,60	R\$ 18,25
3.1.3	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	12	R\$ 3,25	R\$ 15,00	R\$ 94,61
3.1.4	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	64,8	R\$ 16,85	R\$ 77,76	R\$ 17,04
3.1.5	SINAPI	101019	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA MANUAL DE TUBOS PLÁSTICOS, DN MENOR OU IGUAL A 100 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. AF 07/2020	T	0,5	R\$ 0,26	R\$ 1,16	R\$ 220,32
3.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAV. SUPERIOR					R\$ 458,78	R\$ 205,18	R\$ 331,98
3.2.1	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10	R\$ 229,39	R\$ 102,59	R\$ 3.163,63
3.2.2	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016	UN	130	R\$ 8.444,08	R\$ 3.163,63	R\$ 11.607,71
3.2.3	SINAPI-I	12230	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	40	R\$ 3,21	R\$ 0,00	R\$ 32,10
3.2.4	SINAPI-I	12231	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	15	R\$ 32,10	R\$ 0,00	R\$ 56,40
3.2.5	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	UN	15	R\$ 23,97	R\$ 0,00	R\$ 597,90
3.2.6	SINAPI	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	UN	40	R\$ 958,80	R\$ 0,00	R\$ 580,80
3.2.7	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	11	R\$ 39,86	R\$ 0,00	R\$ 334,40
3.2.8	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	20	R\$ 24,15	R\$ 8,36	R\$ 13,48
3.2.9	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5	R\$ 966,00	R\$ 334,40	R\$ 1.300,40
3.2.10	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	85	R\$ 18,36	R\$ 13,48	R\$ 148,28
3.2.11	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	22	R\$ 32,13	R\$ 21,99	R\$ 21,99
3.2.12	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	44	R\$ 642,60	R\$ 439,80	R\$ 1.082,40
3.2.13	SINAPI-I	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	44	R\$ 25,69	R\$ 26,02	R\$ 258,55
						R\$ 128,45	R\$ 130,10	R\$ 5,07
						R\$ 6,55	R\$ 5,07	R\$ 5,07
						R\$ 556,75	R\$ 430,95	R\$ 987,70
						R\$ 9,77	R\$ 5,97	R\$ 5,97
						R\$ 214,94	R\$ 131,34	R\$ 346,28
						R\$ 1,56	R\$ 1,84	R\$ 1,84
						R\$ 68,64	R\$ 80,96	R\$ 149,60
						R\$ 27,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00

020

3.2.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	400	R\$ 1.197,24	R\$ 0,00	R\$ 1.197,24
						R\$ 3,65	R\$ 1,37	
3.2.15	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100	R\$ 1.460,00	R\$ 548,00	R\$ 2.008,00
						R\$ 8,45	R\$ 2,38	
3.3	TELECOMUNICAÇÕES - PAV. SUPERIOR					R\$ 845,00	R\$ 238,00	R\$ 1.083,00
3.3.1	SINAPI	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	51	R\$ 1.956,15	R\$ 0,00	R\$ 1.956,15
						R\$ 27,21	R\$ 0,00	
3.3.2	SINAPI	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	12	R\$ 1.387,71	R\$ 0,00	R\$ 1.387,71
						R\$ 47,37	R\$ 0,00	
3.4	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES - PAV. SUPERIOR					R\$ 568,44	R\$ 0,00	R\$ 568,44
3.4.1	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	39	R\$ 408,92	R\$ 436,99	R\$ 845,91
						R\$ 0,13	R\$ 0,60	
3.4.2	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	184	R\$ 5,07	R\$ 23,40	R\$ 28,47
						R\$ 0,13	R\$ 0,60	
3.4.3	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	27	R\$ 23,92	R\$ 110,40	R\$ 134,32
						R\$ 0,26	R\$ 1,16	
3.4.4	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	92	R\$ 7,02	R\$ 31,32	R\$ 38,34
						R\$ 1,56	R\$ 1,84	
3.4.5	SINAPI	101019	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MANUAL DE TUBOS PLÁSTICOS, DN MENOR OU IGUAL A 100 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA 9T. AF 07/2020	T	0,5	R\$ 143,52	R\$ 169,28	R\$ 312,80
						R\$ 458,78	R\$ 205,18	
3.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAV. SUPERIOR					R\$ 229,39	R\$ 102,59	R\$ 331,98
3.5.1	SINAPI	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_P	M2	1227,56	R\$ 44.271,68	R\$ 5.004,74	R\$ 49.276,42
						R\$ 15,22	R\$ 0,17	
3.5.2	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	25	R\$ 18.683,46	R\$ 208,69	R\$ 18.892,15
						R\$ 3,21	R\$ 0,00	
3.5.3	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016	UN	50	R\$ 80,25	R\$ 0,00	R\$ 80,25
						R\$ 0,91	R\$ 4,28	
3.5.4	SINAPI-I	12231	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	72	R\$ 45,50	R\$ 214,00	R\$ 259,50
						R\$ 39,86	R\$ 0,00	
3.5.5	SINAPI-I	12230	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	10	R\$ 2.869,92	R\$ 0,00	R\$ 2.869,92
						R\$ 23,97	R\$ 0,00	
3.5.6	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	10	R\$ 239,70	R\$ 0,00	R\$ 239,70
						R\$ 100,47	R\$ 15,98	
3.5.7	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	16	R\$ 1.004,70	R\$ 159,80	R\$ 1.164,50
						R\$ 18,36	R\$ 13,48	
3.5.8	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4	R\$ 293,76	R\$ 215,68	R\$ 509,44
						R\$ 29,40	R\$ 21,11	
3.5.9	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	34	R\$ 117,60	R\$ 84,44	R\$ 202,04
						R\$ 32,13	R\$ 21,99	
3.5.10	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3	R\$ 1.092,42	R\$ 747,66	R\$ 1.840,08
						R\$ 31,61	R\$ 24,91	
3.5.11	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6	R\$ 94,83	R\$ 74,73	R\$ 169,56
						R\$ 25,69	R\$ 26,02	
3.5.12	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	15	R\$ 154,14	R\$ 156,12	R\$ 310,26
						R\$ 6,55	R\$ 5,07	
3.5.13	SINAPI-I	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	234	R\$ 98,25	R\$ 76,05	R\$ 174,30
						R\$ 27,21	R\$ 0,00	
3.5.14	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1000	R\$ 6.367,14	R\$ 0,00	R\$ 6.367,14
						R\$ 3,65	R\$ 1,37	
3.5.15	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	471	R\$ 3.650,00	R\$ 1.370,00	R\$ 5.020,00
						R\$ 8,45	R\$ 2,38	
3.5.16	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	9	R\$ 3.979,95	R\$ 1.120,98	R\$ 5.100,93
						R\$ 131,05	R\$ 18,63	
3.5.17	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	1	R\$ 1.179,45	R\$ 167,67	R\$ 1.347,12
						R\$ 109,41	R\$ 19,05	
3.5.18	SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	31	R\$ 109,41	R\$ 19,05	R\$ 128,46
						R\$ 26,58	R\$ 0,00	
3.5.19	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	31	R\$ 823,98	R\$ 0,00	R\$ 823,98
						R\$ 1,56	R\$ 1,84	
3.5.20	SINAPI-I	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	7	R\$ 48,36	R\$ 57,04	R\$ 105,40
						R\$ 4,90	R\$ 0,00	
						R\$ 34,30	R\$ 0,00	R\$ 34,30

996

3.5.21	SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1	R\$ 6,32	R\$ 9,94	
						R\$ 6,32	R\$ 9,94	R\$ 16,26
3.5.22	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	9	R\$ 8,93	R\$ 24,18	
						R\$ 80,37	R\$ 217,62	R\$ 297,99
3.5.23	SINAPI	39801	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	3	R\$ 141,58	R\$ 0,00	
						R\$ 424,74	R\$ 0,00	R\$ 424,74
3.5.24	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14	R\$ 13,14	R\$ 3,03	
						R\$ 183,96	R\$ 42,42	R\$ 226,38
3.5.25	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	15	R\$ 13,77	R\$ 4,19	
						R\$ 206,55	R\$ 62,85	R\$ 269,40
3.5.26	SINAPI-I	39263	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	22	R\$ 109,21	R\$ 0,00	
						R\$ 2.402,62	R\$ 0,00	R\$ 2.402,62
91953						R\$ 154.708,77	R\$ 41.263,29	R\$ 195.972,06

Responsável Técnico

Gabriela Castro

Nome: Gabriela Quintana Castro
CREA/CAU: CAU/RS A140158-0

Ijuí / RS

Local

sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Data

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	
				01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	
1.	REFORMA SMODUTRAN	195.972,06	% Período:	17,44%	23,02%	16,47%	16,47%	13,30%	13,30%	
1.1.	PAV. SUPERIOR	90.138,22	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.1.1.	SALA 1 - ADMINISTRATIVO	2.799,74	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.1.2.	SALA 2 - COORDENADORIA DE ÁGUAS E	1.861,58	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.1.3.	SALA 3 - SECRETÁRIO ADJUNTO	2.090,94	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.1.4.	SALA 4 - TROCA DE MOEDAS	1.616,28	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.1.5.	SALA 5 - SECRETÁRIO	4.280,06	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.1.6.	CIRCULAÇÃO 1	1.396,61	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.1.7.	BANHEIRO 1	3.334,38	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.1.8.	MEZANINO	72.758,63	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.2.	PAV. INFERIOR	41.465,45	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.2.1.	SALA 6	3.957,75	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.2.2.	SALA 7	3.942,63	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.2.3.	SALA 8	1.457,43	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.2.4.	CIRCULAÇÃO 2	282,54	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.2.5.	BANHEIRO 2 - FEMININO	7.035,30	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.2.6.	BANHEIRO 3 - MASCULINO	6.635,87	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.2.7.	BANHEIRO 4	10.124,39	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.2.8.	SALA GERAL	8.029,54	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	
1.3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOM	64.368,39	% Período:	12,14%	29,29%	19,52%	19,52%	9,76%	9,76%	
1.3.1.	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	682,20	% Período:	100,00%						
1.3.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAVIMENTO	11.607,71	% Período:	10,00%	30,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	
1.3.3.	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	1.956,15	% Período:	10,00%	30,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	
1.3.4.	REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	845,91	% Período:	100,00%						
1.3.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TÉRREO	49.276,42	% Período:	10,00%	30,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	
R\$ 195.972,06				Período	%: 17,44%	23,02%	16,47%	16,46%	13,30%	13,30%
				Valor	R\$ 34.181,30	R\$ 45.117,23	R\$ 32.281,41	R\$ 32.281,41	R\$ 26.055,36	R\$ 26.055,36
				Acumulado	%: 17,44%	40,46%	56,94%	73,41%	86,70%	100,00%
				Valor	R\$ 34.181,30	R\$ 79.298,52	R\$ 111.579,93	R\$ 143.861,34	R\$ 169.916,70	R\$ 195.972,06

Gabriela Castro

Responsável Técnico

Nome: Gabriela Quintana Castro
CREA/CAU: CAU/RS A140158-0

Ijuí / RS

11 novembro, 2022

Local



DETALHAMENTO DE BDI

EMPREENDIMENTO: REFORMA SMODUTRAN
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IJUÍ - Poder Executivo

LOCALIZAÇÃO: RUA ERNESTO ALVES, 66

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: NÃO DESONERADO

ITENS	SIGLAS	VALORES	
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,25%	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%	
TAXA DE RISCO	R	1,12%	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%	
TAXA DE LUCRO	L	8,10%	
TAXA DE TRIBUTOS	I	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%
		COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%
		ISS (legislação municipal)	0,42%
		CPRB (INSS)	0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,34%	
BDI RESULTANTE		20,34%	

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que a base de cálculo do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de
e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

21,01%
2,00%

Gabriela Castro

GABRIELA QUINTANA CASTRO
ARC. E URB. - CAU/RS A140158-0

Data:
Ijuí, 11 de Novembro de 2022.



DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

EMPREENDIMENTO: REFORMA SMODUTRAN
LOCALIZAÇÃO: RUA ERNESTO ALVES, 66

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS				
A2	SESI	20,00%			
A3	SENAI	1,50%			
A4	INCRA	1,00%			
A5	SEBRAE	0,20%			
A6	Salário Educação	0,60%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	2,50%			
A8	FGTS	3,00%			
A9	SECONCI	8,00%			
B	GRUPO B	0,00%			
B1	Repouso Semanal Remunerado				
B2	Feridos		17,93%		
B3	Auxílio-Enfermidade		4,24%		
B4	13º Salário		0,85%		
B5	Licença Paternidade		10,81%		
B6	Faltas Justificadas		0,07%		
B7	Dias de Chuvas		0,72%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		1,53%		
B9	Férias Gozadas		0,10%		
B10	Salário Maternidade		8,14%		
C	GRUPO C		0,03%		
C1	Aviso Prévio Indenizado				
C2	Aviso Prévio Trabalhado			4,50%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			0,11%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,78%	
C5	Indenização Adicional			3,48%	
D	GRUPO D			0,38%	
D1	Reincidência de A sobre B				16,35%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,40%
SUB-TOTAIS (GERAL)		36,80%	44,42%	13,25%	16,75%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA					111,22%

Gabriela Castro

GABRIELA QUINTANA CASTRO

ARQ. E URB. - CAU/RS A140158-0



RRT 12562000



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GABRIELA QUINTANA CASTRO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 023.XXX.XXX-57
Nº do Registro: 00A1401580

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12562000I00CT001
Data de Cadastro: 11/11/2022
Data de Registro: 23/11/2022
Tipologia: Institucional

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 22/11/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Ijuí - Poder Executivo
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 90.XXX.XXX/0001-09
Data de Início: 01/01/2023
Data de Previsão de Término: 01/05/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 98700000	Nº: 66	
Logradouro: ERNESTO ALVES	Complemento: SMODUTRAN	
Bairro: CENTRO	Cidade: IJUÍ	
UF: RS	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de Reforma da Edificação que abriga a SMODUTRAN (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Trânsito).

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 384
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 384
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade



RRT 12562000



Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 1

Unidade: unidade

Quantidade: 1

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12562000I00CT001	Município de Ijuí - Poder Executivo	INICIAL	11/11/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIELA QUINTANA CASTRO, registro CAU nº 00A1401580, na data e hora: 11/11/2022 08:08:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.